

**MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA****IRINEU NOGUEIRA COELHO**
PREFEITO MUNICIPAL**DIEGO GOMES DE ANDRADE**
CHEFE DE GABINETE**MARCOS FLAVIO PASCHOAL**
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**ANA CATIA LEITÃO FERREIRA**
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**DANIELE FERNANDA GOMES BARBOSA**
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**SONIA DE BARBOSA DE SOUSA**
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER**JOSÉ LUIZ XAVIER**
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**MARCIA CRISTINA DE SOUZA COSTA SABADINI**
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES**
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO**
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**DEIVID OLIVEIRA**
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**
SECRETÁRIO DE SAÚDE**MARISE DE CARVALHO**
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**ANA CRISTINA OZOLINS DA COSTA**
SECRETÁRIA DE TURISMO**FRANCISCO SILVA DE ASSIS**
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**RENATO DE MORAES VIEGAS**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA**
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

SECRETÁRIA DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

ALBERT LEOPOLD MADURO OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**LUCIANA CAVALLARI**
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**SIMONE CRISTINA BARBOSA**
CONSULTORIA ESPECIAL DE PROJETOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**MATILDE BASILIO FERNANDES**
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**THIAGO DO NASCIMENTO GOES**
SUPERINTENDENTE DE CULTURA**TARCISIO ARAGÃO**
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS**HELEN CARDOSO DE OLIVEIRA**
ADMINISTRADORA REGIONAL DE PENEDO**FELIPE ALCANTARA SANTOS**
ADMINISTRADORA REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI**DECRETO****DECRETO Nº 4.628 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

EMENTA: Homologa a deliberação da Comissão de Executiva dos Benefícios Fiscais estabelecidos na LC nº 57/2022, que institui a Lei de Incentivo Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 37, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 57 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido os benefícios fiscais à empresa **HOTEL TURISMO AGULHAS NEGRAS LTDA**, sediada neste município, com fulcro no artigo 5º da Lei Complementar nº 57 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único - Fica homologado a deliberação da Comissão Executiva que consolidou o Termo de Concessão de benefício Fiscal com base na Lei Complementar nº 57/2022, oriundo do processo administrativo nº 10384/2024.

Art. 2º - A concessão de benefícios fiscais que se refere o caput do artigo anterior encontra-se disposta no termo de concessão de incentivo fiscal nº 02/2023.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.629 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: Abre na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 1.000.500,00 (um milhão e quinhentos reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1458 de 22 de Dezembro de 2023, Lei 1519 de 22 de Outubro de 2024, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por

anulação no valor de R\$ 1.000.500,00 (um milhão e quinhentos reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Finanças – 02.03		
# Encargos e Dívidas a Pagar		
99 – 28.846.0009.0.023 – 1500 Rec <i>Não Vinculados</i>	32.90.21.00	950.500,00
100 – 28.846.0009.0.023 – 1500 Rec <i>Não Vinculados</i>	46.90.71.00	50.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 1.000.500,00 (um milhão e quinhentos reais), será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Educação – 02.10		
# Ensino Infantil		
266 – 12.365.0017.2.025 – 1500 Recursos Não Vinculados	31.90.13.00	130.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 02.14		
# Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Municipal de Saneamento Básico		
352 – 17.512.0021.2.038 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.39.00	100.000,00
354 – 17.512.0021.2.038 – 1500 Recursos Não Vinculados	44.90.52.00	50.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente – 02.15		
# Sistema de Saneamento Básico		
362 – 17.512.0016.2.023 – 1500 Recursos Não Vinculados	44.90.51.00	64.000,00
363 – 17.512.0016.2.023 – 1500 Recursos Não Vinculados	44.90.52.00	50.000,00
Fundo Municipal de Habitação – 02.20		
# Regularização Fundiária de Interesse Social		
388 – 16.127.0024.2.043 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.30.00	40.000,00
389 – 16.127.0024.2.043 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.32.00	35.000,00
390 – 16.127.0024.2.043 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.36.00	29.000,00
391 – 16.127.0024.2.043 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.39.00	77.000,00
# Produção de Unidades Habitacionais		
403 – 16.244.0024.2.045 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.30.00	15.000,00
404 – 16.244.0024.2.045 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.32.00	50.000,00
406 – 16.244.0024.2.045 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.39.00	60.000,00
Secretaria Municipal de Administração – 02.02		
# Gestão da Tecnologia da Informação		
79 – 04.126.0008.2.012 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.40.00	300.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4.629/2024

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na LEI Municipal 1458 de 22/12/2023 (Lei Orçamentária Anual), no art 9º, lei 1519 de 22 de Outubro de 2024, passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 9º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 1% do orçamento total.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso.

Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com Dívidas.

PORTARIA

PORTARIA N.º 10.427 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a designação da servidora **NORMA HUFNAGEL ARISIO RODRIGUES**, da função Gratificada, símbolo (G1), de Responsável pelo Expediente, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

(Republicado por ter saído com incorreções)

PORTARIA N.º 10.526 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **THALLITA MACHADO DA ROCHA SALIBA**, matrícula 43.679, para responder como fiscal do Processo nº 15970/2023, cujo objeto é a contratação os shows para eventos de abertura do natal do município, celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, e a empresa **RAMON RODRIGUES DE SANTANA**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.527 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **TATIANA MENDES DA SILVA**, matrícula 50266, PROFESSOR I, da Secretaria Municipal de Educação, à vista do Processo Administrativo nº 10.498/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.528 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao item 8.5 do respectivo Edital, assim como ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão de Contratação de caráter especial para julgamento da documentação de qualificação técnica e respectiva pontuação apresentada para a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica n. 03/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada em consultoria técnica para revisão do plano diretor e suas leis complementares (lei de parcelamento do solo e lei de uso e ocupação do solo) com o desenvolvimento de informações na base de dados SIG, para inserção na plataforma existente; revisão do código de obras e do código de postura; elaboração da lei complementar de direito de preempção, da lei complementar de outorga onerosa do direito de construir e da alteração de uso do solo, da lei complementar da transferência do direito de construir e lei complementar do direito de superfície; elaboração da lei complementar de operação urbana consorciada; elaboração da lei de estudo de impacto de vizinhança; elaboração do plano de mobilidade urbana municipal; elaboração de todas as minutas dos projetos de lei concernentes as revisões e legislações complementares, pelo período de 10 (dez) meses, através do Processo Administrativo n. 3280/2023.

PRESIDENTE:

- Pérola Aparecida da Silva Santos, matrícula nº 50.196

MEMBROS:

- Juliana Ferreira Abrantes, matrícula nº 43.357
- Silmara Nobrega Freire, matrícula nº 50.181
- José Renato Carapeços, matrícula nº 7.175
- Wanessa de Paula Areias, matrícula nº 43.287

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.529 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RAFAEL MARTINS BOTELHO NUNES, matrícula 9.875, para responder como fiscal do Processo nº 15.556/2022, no mês de outubro/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de asilamento de municípios, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a empresa CASA DE REPOUSO VILLAGGIO DEL SIGNORE EIRELI, em substituição a servidora DAIRA FÁTIMA LANDIM RODRIGUES.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.530 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as Portarias 10.379, 10.425, 10.409, de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
(PMI) 90083/2024 (COMPRAS NET)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6350/2024

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do **Pregão Eletrônico nº 083/2024 (PMI) – (COMPRAS NET Nº 90083/2024)**, com critério de julgamento **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, que será realizada às **09:00** (nove horas), do dia **12/11/2024**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO NA MODALIDADE EAD, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E EMISSÃO DE CERTIFICADO, CONFORME PORTARIA Nº 966/2022, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através do site www.comprasnet.gov.br e no site da

Prefeitura Municipal de Itatiaia, através do link <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails licitacapmi.itatiaia@gmail.com, com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1771.

Itatiaia/RJ, 25 de outubro de 2024

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 084/2024 (PMI) 90084/2024 (COMPRAS NET)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11014/2023

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do **Pregão Eletrônico nº 084/2024 (PMI) – (COMPRAS NET Nº 90084/2024)**, com critério de julgamento **PELO MENOR PREÇO POR LOTE**, que será realizada às **10:00** (dez horas), do dia **08/11/2024**, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através do site www.comprasnet.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaia, através do link <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails licitacapmi.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1771.

Itatiaia/RJ, 25 de outubro de 2024

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 085/2024 (PMI) 90085/2024 (COMPRAS NET)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4712/2024

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do **Pregão Eletrônico nº 085/2024 (PMI) – (COMPRAS NET Nº 90085/2024)**, com critério de julgamento **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, que será realizada às **09:00** (nove horas), do dia **08/11/2024**, objetivando a AQUISIÇÃO DE RIBBON PARA IMPRESSÃO EM CARTÃO PVC, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através do site www.comprasnet.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaia, através do link <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails licitacapmi.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1771.

Itatiaia/RJ, 25 de outubro de 2024

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral de Licitações

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO(a): GENTE SEGURADORA SA.

OBJETO: Contratação de seguro veicular para carros pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estético, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 5.937,61 (cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

PROCESSO ADM: 10619/2023

EMBASAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 27/10/2024 e término em 26/10/2025.

Itatiaia, 25 de Outubro de 2024.

GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

CADP

COMISSÃO DE ANÁLISE E DEFESA PRÉVIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 29/24 ITATIAIA – RJ 260030

A COMISSÃO DE ANÁLISE E DEFESA PRÉVIA – ITATIAIA, faz saber pelo presente edital a decisão do(s) processo(s) de DEFESA PRÉVIA referente à notificação de autuação por infração de trânsito, conforme segue abaixo, cabendo recurso em 1ª instância – JARI, se Indeferido até a data do vencimento da multa (§§ 4º e 5º do art. 282 do CTB)

PROCESSOS PMIA:

9652/2024	DEFERIDO
-----------	----------

Itatiaia, 22 de outubro de 2024.
ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA
Autoridade Municipal de Trânsito